

TABELA III – SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – 2025 Transcrição e inscrição, com valor declarado no instrumento, com uma certidão:

	Valor do Imóvel	Emolumentos	CCRCPN	ISSQN	TOTAL
_	valor do imover	Registrador	COROTIV	100411	TOTAL
3	até R\$ 31.442,12	597,40	41,82	31,96	671,18
)	de R\$ 31.442,13 a R\$ 78.605,31	754,63	52,82	40,37	847,80
0	de R\$ 78.605,32 a R\$ 157.210,62	911,82	63,83	48,78	1.024,43
d	de R\$ 157.210,63 a R\$ 251.536,99	1.021,87	71,53	54,67	1.148,07
9	de R\$ 251.537,00 a R\$ 550.237,16	1.179,08	82,54	63,08	1.324,70
f	de R\$ 550.237,17 a R\$ 833.216,27	1.336,30	93,54	71,49	1.501,33
)	de R\$ 833.216,28 a R\$ 1.100.474,32	1.493,51	104,55	79,90	1.677,96
1	de R\$ 1.100.474,33 a R\$ 1.414.895,55	1.650,72	115,55	88,31	1.854,58
i	de R\$ 1.414.895,56 a R\$ 1.886.527,40	1.807,93	126,55	96,72	2.031,20
j	Acima de R\$ 1.886,527,40	1.965,14	137,56	105,14	2.207,84
_	Āverbee ~ e			_	
ic.	Āverbação criminação	Emolumentos	CCRCPN	ISSQN	TOTAL
	ommação	Registrador	OUROI IV	100011	IOIAL
	averbação sem conteúdo econômico	298,70	20,91	15,98	335,59
_					
	Registro de loteamento				
		1		_	
	registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural além das despesas de publicação pela imprensa (por lote ou gleba)	125,77	8,80	6,73	141,30
	registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural além das despesas de publicação pela imprensa (por lote ou	125,77 47,16	8,80 3,30	6,73 2,25	141,30 52,98
	registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural além das despesas de publicação pela imprensa (por lote ou gleba) intimação ou notificação, excluídas as despesas de publicação de editais	125,77 47,16	3,30	2,25	
	registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural além das despesas de publicação pela imprensa (por lote ou gleba) intimação ou notificação, excluídas as despesas de	125,77 47,16 liária ou registro de Emolumentos	3,30	2,25	
	registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural além das despesas de publicação pela imprensa (por lote ou gleba) intimação ou notificação, excluídas as despesas de publicação de editais Registro de incorporação imobi or do terreno + custo global da obra	125,77 47,16 liária ou registro de	3,30 e instituição de cond CCRCPN	2,25 omínio ISSQN	52,98 TOTAL
	registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural além das despesas de publicação pela imprensa (por lote ou gleba) intimação ou notificação, excluídas as despesas de publicação de editais Registro de incorporação imobi or do terreno + custo global da obra até R\$ 5.502.371,60 de R\$ 5.502.371,61 a	125,77 47,16 liária ou registro de Emolumentos Registrador 10.847,53	3,30 e instituição de cond CCRCPN 759,33	2,25 omínio ISSQN 580,34	52,98 TOTAL 12.187,20
	registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural além das despesas de publicação pela imprensa (por lote ou gleba) intimação ou notificação, excluídas as despesas de publicação de editais Registro de incorporação imobi or do terreno + custo global da obra até R\$ 5.502.371,60 de R\$ 5.502.371,61 a R\$ 16.507.114,79 de R\$ 16.507.114,80 a	125,77 47,16 liária ou registro de Emolumentos Registrador	3,30 e instituição de cond CCRCPN	2,25 omínio ISSQN	52,98 TOTAL
	registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural além das despesas de publicação pela imprensa (por lote ou gleba) intimação ou notificação, excluídas as despesas de publicação de editais Registro de incorporação imobi or do terreno + custo global da obra até R\$ 5.502.371,60 de R\$ 5.502.371,61 a R\$ 16.507.114,79	125,77 47,16 liária ou registro de Emolumentos Registrador 10.847,53 32.228,18 94.326,37	3,30 e instituição de cond CCRCPN 759,33 2.255,97 6.602,85	2,25 omínio ISSQN 580,34 1.724,21 5.046,46	52,98 TOTAL 12.187,20 36.208,36 105.975,68
	registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural além das despesas de publicação pela imprensa (por lote ou gleba) intimação ou notificação, excluídas as despesas de publicação de editais Registro de incorporação imobi or do terreno + custo global da obra até R\$ 5.502.371,60 de R\$ 5.502.371,61 a R\$ 16.507.114,79 de R\$ 16.507.114,79 de R\$ 16.507.114,80 a R\$ 49.521.344,36 de R\$ 49.521.344,37 a	125,77 47,16 liária ou registro de Emolumentos Registrador 10.847,53	3,30 e instituição de cond CCRCPN 759,33 2.255,97	2,25 omínio ISSQN 580,34 1.724,21	52,98 TOTAL 12.187,20 36.208,36
	registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural além das despesas de publicação pela imprensa (por lote ou gleba) intimação ou notificação, excluídas as despesas de publicação de editais Registro de incorporação imobi or do terreno + custo global da obra até R\$ 5.502.371,60 de R\$ 5.502.371,61 a R\$ 16.507.114,79 de R\$ 16.507.114,79 de R\$ 49.521.344,36 de R\$ 49.521.344,37 a R\$ 82.535.573,93 acima de	125,77 47,16 liária ou registro de Emolumentos Registrador 10.847,53 32.228,18 94.326,37	3,30 e instituição de cond CCRCPN 759,33 2.255,97 6.602,85 10.674,60	2,25 omínio ISSQN 580,34 1.724,21 5.046,46 8.158,45	52,98 TOTAL 12.187,20 36.208,36 105.975,68 171.327.35
al	registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural além das despesas de publicação pela imprensa (por lote ou gleba) intimação ou notificação, excluídas as despesas de publicação de editais Registro de incorporação imobi or do terreno + custo global da obra até R\$ 5.502.371,60 de R\$ 5.502.371,61 a R\$ 16.507.114,79 de R\$ 16.507.114,79 de R\$ 49.521.344,36 de R\$ 49.521.344,37 a R\$ 82.535.573,93 acima de	125,77 47,16 liária ou registro de Emolumentos Registrador 10.847,53 32.228,18 94.326,37	3,30 e instituição de cond CCRCPN 759,33 2.255,97 6.602,85 10.674,60	2,25 omínio ISSQN 580,34 1.724,21 5.046,46 8.158,45	52,98 TOTAL 12.187,20 36.208,36 105.975,68 171.327.35
al.	registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural além das despesas de publicação pela imprensa (por lote ou gleba) intimação ou notificação, excluídas as despesas de publicação de editais Registro de incorporação imobi or do terreno + custo global da obra até R\$ 5.502.371,60 de R\$ 5.502.371,61 a R\$ 16.507.114,79 de R\$ 16.507.114,79 de R\$ 49.521.344,36 de R\$ 49.521.344,37 a R\$ 82.535.573,93 acima de R\$ 82.535.573,93	125,77 47,16 liária ou registro de Emolumentos Registrador 10.847,53 32.228,18 94.326,37	3,30 e instituição de cond CCRCPN 759,33 2.255,97 6.602,85 10.674,60	2,25 omínio ISSQN 580,34 1.724,21 5.046,46 8.158,45	52,98 TOTAL 12.187,20 36.208,36 105.975,68 171.327.35



	averbações, qualquer que seja o	Ti .					
	número de unidades						
	registro de pacto antenupcial no Livro 3	125,77		8,80		6,73	141,30
	abertura de matrícula de			•			
	imóvel urbano ou rural	125,77		8,80		6,73	141,30
	Registro de cédula de crédito e l						
alc	or do crédito ou do produto	Emolumente Registrador		CCRC	PN	ISSQN	TOTAL
	até R\$ 14.148,96	56,60		3,96		3,03	63,59
		194,94		13,65		10,43	219,02
	de R\$ 111.619,55 a R\$ 446.478,15	257,82	,	18,05		13,79	289,66
	acima de R\$ 446.478,15	qualquer tít com conteú	ulo ou doc ıdo econôr óvel declaı	ument nico, u	desta Tabela - R o tilizado como ba elaspartes quand	se de cálculo o	lo
	Procedimento de consolidação	de propried	ade fidue	iária			
_	Discriminação	Emolument		CCRC	PN	ISSQN	TOTAL
_	•	Registrador	•				
	procedimento para constituição em mora	documento total do déb	com conte	eúdo e	desta Tabela -Re conômico, utiliza	egistro de qualq ido como base d	uer titulo ou de cálculo o valo
ĺ	notificação do devedor	47,16		3,30		2,52	52,98
	averbação da consolidação da	50% dos va	lores do it	em 1d	esta Tabela - Re	egistro de gualg	uer título ou
	propriedade	documento atribuído ac	com conte imóvel pa	eúdo e ara fins	conômico, utiliza s de leilão.	ido como base o	de cálculo o valo
	Procedimento de retificação de	registro					
	Discriminação	Emolument Registrador		CCRC	PN	ISSQN	TOTAL
ı	expedição de notificação, por confrontante, além das despesa	as postais	ao do land 47,16	çamen		2,52	F2.00
					-,	2,52	52,98
	ou com editais Recebimento de prestação previst	n no art 38	da Lei nº 6	3 766			52,98
	Recebimento de prestação previst				de 19 de dezem	bro de 1979	·
			da Lei nº (Emolumei Registrado	ntos			TOTAL
	Recebimento de prestação previst Discriminação pelo primeiro recebimento e abertura de conta, além das despes		Emolumei	ntos or	de 19 de dezem	bro de 1979	·
	Recebimento de prestação previst Discriminação pelo primeiro recebimento e abertura de conta, além das despes bancárias pelo recebimento de cada prestação seguinte, além das despe	sas	Emolumei Registrade	ntos or 6	de 19 de dezem CCRCPN	bro de 1979 ISSQN	TOTAL
	Recebimento de prestação previst Discriminação pelo primeiro recebimento e abertura de conta, além das despes bancárias pelo recebimento de cada	sas	Emolumei Registrade 47,1	ntos or 6	de 19 de dezem CCRCPN 3,30	bro de 1979 ISSQN 2,52	TOTAL 52,98
	Recebimento de prestação previst Discriminação pelo primeiro recebimento e abertura de conta, além das despes bancárias pelo recebimento de cada prestação seguinte, além das despes bancárias	sas	Emolumer Registrad 47,1 28,2	ntos or 6	de 19 de dezem CCRCPN 3,30	bro de 1979 ISSQN 2,52	TOTAL 52,98
	Recebimento de prestação previst Discriminação pelo primeiro recebimento e abertura de conta, além das despes bancárias pelo recebimento de cada prestação seguinte, além das despes bancárias Certidões	sas	Emolumer Registrade 47,1 28,2	ntos or 6	de 19 de dezem CCRCPN 3,30 1,98	bro de 1979 ISSQN 2,52 1,51	TOTAL 52,98 31,78
-	Recebimento de prestação previst Discriminação pelo primeiro recebimento e abertura de conta, além das despes bancárias pelo recebimento de cada prestação seguinte, além das despes bancárias Certidões Discrimnação certidão serviço de emissão de certidão expedida por outra servent prejuízo dos emolumentos devidos	esas esas tia (sem	Emolumei Registrade 47,1 28,2 Emolumei Registrade 37,73	ntos or 6 9 ntos or	de 19 de dezem CCRCPN 3,30 1,98 CCRCPN	bro de 1979 ISSQN 2,52 1,51	TOTAL 52,98 31,78
	Recebimento de prestação previst Discriminação pelo primeiro recebimento e abertura de conta, além das despes bancárias pelo recebimento de cada prestação seguinte, além das despes bancárias Certidões Discrimnação certidão serviço de emissão de certidão expedida por outra servent	esas esas tia (sem	Emolumei Registrade 47,1 28,2 Emolumei Registrade 37,73 18,87	ntos or 6 9 ntos or	de 19 de dezem CCRCPN 3,30 1,98 CCRCPN 2,64 1,32	ISSQN 2,52 1,51 ISSQN 2,02 1,01	TOTAL 52,98 31,78 TOTAL 42,39 21,20
	Recebimento de prestação previst Discriminação pelo primeiro recebimento e abertura de conta, além das despes bancárias pelo recebimento de cada prestação seguinte, além das despes bancárias Certidões Discrimnação certidão serviço de emissão de certidão expedida por outra servent prejuízo dos emolumentos devidos de origem pelaexpedição da certidão	esas esas tia (sem	Emolumei Registrade 47,1 28,2 Emolumei Registrade 37,73	ntos or 6 9 ntos or	de 19 de dezem CCRCPN 3,30 1,98 CCRCPN 2,64	bro de 1979 ISSQN 2,52 1,51 ISSQN 2,02	TOTAL 52,98 31,78 TOTAL 42,39
	Recebimento de prestação previst Discriminação pelo primeiro recebimento e abertura de conta, além das despesoancárias pelo recebimento de cada porestação seguinte, além das despesoancárias Certidões Discrimnação certidão serviço de emissão de certidão expedida por outra servent prejuízo dos emolumentos devidos de origem pelaexpedição da certidão por folha excedente	esas esas tia (sem	Emolumei Registrade 47,1 28,2 Emolumei Registrade 37,73 18,87	ntos or 6 9 ntos or	de 19 de dezem CCRCPN 3,30 1,98 CCRCPN 2,64 1,32	ISSQN 2,52 1,51 ISSQN 2,02 1,01	TOTAL 52,98 31,78 TOTAL 42,39 21,20
-	Recebimento de prestação previstorios de pelo primeiro recebimento e abertura de conta, além das despesoancárias pelo recebimento de cada prestação seguinte, além das despesoancárias Certidões Discrimnação certidão serviço de emissão de certidão expedida por outra servento prejuízo dos emolumentos devidos de origem pelaexpedição da certidão por folha excedente Outros Serviços Discriminação informação de banco de dados relativa aos praticados, fornecida eletronicam sem caráter de certidão, incidentes	esas esas tia (sem s à serventia ao) atos nente,	Emolumer Registrade 47,1 28,2 Emolumer Registrade 37,73 18,87	ntos or 6 9 ntos or 3	de 19 de dezem CCRCPN 3,30 1,98 CCRCPN 2,64 1,32 0,22	ISSQN 2,52 1,51 ISSQN 2,02 1,01 0,17	TOTAL 52,98 31,78 TOTAL 42,39 21,20 3,54



processamento de procedimentos diversos, não especificados 50% dos valores do item 1 desta Tabela - Registro em outro item desta Tabela, que não resultem em averbação ou de qualquer título ou documento com conteúdo registro na matrícula do imóvel, excluídas eventuais notificações econômico, utilizado como base de cálculo o valor (porimóvel relacionado ao procedimento) do imóvel declarado pelas partes quando superior ao do lançamento fiscal

Notas:

NOTAS 1. O registro de direitos reais de garantia será cobrado de acordo com o item 1 da Tabela III, utilizado como base de cálculo o valor do imóvel declarado pelas partes quando superior ao do lançamento fiscal.

- 2. O valor para enquadramento nos itens 2, 6, 8 e 11 da Tabela III será determinado pelosparâmetros a seguir, e prevalecerá o que for maior: a) preço ou valor econômico declarado pelas partes para o ato ou negócio jurídico; b) avaliação do imóvel estabelecida pela Fazenda federal ou do Distrito Federal ou estadual ou municipal no último lançamento fiscal.
- 3. Ressalvados os casos de isenção legal e os benefícios da gratuidade de justiça relacionados à efetividade do processo judicial, são devidos emolumentos relativos a registros de ações, penhoras, sequestros, arrestos, indisponibilidade de bens e outras decisões judiciais, ainda que determinados pelo juízo da causa, utilizado como base de cálculo o valor do imóvel.
- 4. O registro da penhora será cobrado de acordo com o item 1 da Tabela III, com redução de 50% (cinquenta por cento), utilizado como base de cálculo o valor do imóvel.
- 5. Na averbação de indisponibilidade, serão devidos emolumentos de acordo com a letra a do item 2 da Tabela III, utilizado como base de cálculo o valor do imóvel.
- 6. O registro do contrato de promessa de compra e venda será cobrado de acordo com o item 1 da Tabela III, com redução de 50% (cinquenta por cento).
- 7. A averbação premonitória será cobrada de acordo com a letra b do item 2 da Tabela III averbação sem conteúdo econômico.
- 8. As averbações procedidas de ofício e as concernentes ao transporte de ônus da matrícula não estão sujeitas a pagamento de emolumentos, assim como as retificações procedidas decorrentes de erro, negligência ou imperícia do serviço de registro.
- 9. A base de cálculo no registro ou averbação de contratos de prestação continuada será o valor da soma das prestações mensais, limitado a 12 (doze) meses.
- 10. Os emolumentos devidos pelo registro da penhora efetivada em execução trabalhista ou fiscal serão pagos ao final daexecução, ou pelo interessado por ocasião da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento.
- 11. O registro de cláusulas padronizadas dos contratos de comercialização ou financiamento e garantia de imóveis parcelados ou fracionados por efeito de parcelamento de solo urbano, de incorporação imobiliária ou em outras hipóteses em que couber a padronização será cobrado pelo valor mínimo do item 1 da Tabela III.
- 12. Os emolumentos dos atos previstos no item 4 da Tabela III serão cobrados com base no valor do terreno e no custo global da obra, independentemente do número de unidades autônomas.
- 13. Os valores dos emolumentos constantes do item 6 da Tabela III correspondem ao registro da cédula, no Livro 3, e da garantia, no Livro 2; se houver mais de um registro no Livro 2, os demais serão cobrados à base de 50% (cinquenta por cento) dos valores previstos para cada ato excedente.
- 14. Consideram-se com conteúdo econômico as averbações referentes à fusão, cisão ou incorporação de sociedades, cancelamento de direitos reais e outros gravames, bem como as que implicam alteração de contrato, da dívida ou da coisa, inclusive retificação de área, que serão cobradas tomando-se como base de cálculo o valor do imóvel.
- 15. Consideram-se sem conteúdo econômico, entre outras, as averbações referentes à mudança da denominação e numeração de prédios, à alteração de destinação ou situação do imóvel, ao desmembramento, à abertura de vias e logradouros públicos, à morte, à alteração de nome por casamento, à alteração de estado civil, à alteração de denominação social e à alteração de documentos de identificação.
- 16. Os emolumentos decorrentes da notificação prevista na letra b do item 7 da Tabela III somente serão cobrados nas hipóteses em que o oficial do registro de imóveis não delegar a prática do ato ao oficial de registro de títulos e documentos, nos termos do § 3º do art. 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997.
- 17. As notificações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, serão cobradas de acordo com a letra b do item 8 da Tabela III.
- 18. Na hipótese de certidão emitida pela internet, não serão devidos os emolumentos por folha excedente previstos na letra c do item 10 da Tabela III.
- 19. Tratando-se de averbação de construção (carta de habite-se), deverão ser observados os valores por metro quadrado divulgados em revistas especializadas de entidades da construção civil, ou o valor estimado pelo apresentante; e em caso de averbação de construção de imóvel edilício, composto de várias unidades, será cobrada uma única averbação pelo valor global da construção, independentemente do número de unidades autônomas.